



# Marco

## Junta de Freguesia

### EDITAL DE DELIBERAÇÕES N.º 09\_2025/2029

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 56º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, dá-se conhecimento de que, em Reunião Ordinária n.º 10 do mandato de 2025-2029, efetuada no dia 03 de março de 2026, foram tomadas as seguintes deliberações. Esta reunião contou com a presença de: Eduardo Celso Machado de Queirós Santana; Mariana Isabel Oliveira Monteiro; João David Silva; José Silva Sousa e Sara Patrícia Monteiro Caetano.

**Ponto Três – Aprovada, por unanimidade,** a Conta de Gerência referente ao ano de 2025 a qual apresenta os seguintes valores: a qual apresenta os seguintes valores, em Saldo da Gerência Anterior: oitenta e cinco mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos, dos quais cento e noventa euros correspondem a Operações de Tesouraria, em Receitas Orçamentais: oitocentos e sessenta e quatro mil novecentos e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos, em Operações de Tesouraria: vinte e seis mil trezentos e setenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos. Como Despesas Orçamentais: Oitocentos e cinquenta e nove mil quinhentos e dez euros e sessenta cêntimos, em Operações de Tesouraria: vinte e cinco mil duzentos e quinze euros e noventa e seis cêntimos como Saldo para a Gerência Seguinte: noventa e um mil setecentos e quarenta e oito mil e trinta e três cêntimos, dos quais mil trezentos e cinquenta euros correspondem a Operações de Tesouraria, *de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Quatro – Aprovado, por unanimidade,** o Inventários de Bens, Obrigações e Património da Junta de Freguesia do Marco, *de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.*

**Ponto Cinco – Aprovado, por unanimidade,** proceder à renovação de Contrato de Manutenção de Software Aplicacional da Junta de Freguesia, pelo período de 24 meses, com valor mensal de cento e noventa e três euros e quarenta cêntimos, sem Iva. *Conforme disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos.*

**Ponto Seis - Aprovado, por unanimidade,** conceder os seguintes apoios financeiros de acordo com Regulamento de Atribuições de Subvenções em Vigor e conforme documentação apresentada pelas instituições/ atletas interessados, *de acordo com a alínea o) e v) do n.º 1 do art.º 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

- 500,00€ (quinhentos euros) à Vo Dao – Associação de Artes Marciais Orientais, Cultura e Desportiva para a realização das suas atividades anuais;
- 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Recreativa de Tuías para a realização das atividades desportivas anuais. **NOTA: O Sr. Presidente da Junta ausentou-se da sala e não tomou deliberação neste apoio.**

E para constar se lavrou o presente Edital que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Marco de Canaveses, 24 de março de 2026  
O Presidente da Junta de Freguesia

(Eduardo Celso Machado de Queirós Santana)

